

**EXPEDIENTE:****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**RUI SOARES PALMEIRA**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV  
**JOSÉ LAGES JÚNIOR**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**DIOGO SILVA COUTINHO**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**NEANDER TELES ARAÚJO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CELIANY ROCHA APPELT**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**MAC MERRHON LIRA PAES**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ANA DAYSE REZENDE DOREA**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ  
**DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**TÁCIO MELO DA SILVEIRA (INTERINO)**
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR  
**JAIR GALVÃO FREIRE NETO**
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**RODRIGO BORGES FONTAN**
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO**
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)**
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS**
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2032 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **FLÁVIA BEZERRA CHASAN**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Projetos e Convênios**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **426.582.414-53**, do (a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:07233915**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2033 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **IGOR BRUNO GOMES LUZ**, do cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **014.964.204-03**, do (a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2D9680C6**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2034 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **REBECCA IVO ALBUQUERQUE CAMPOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **048.899.504-35**, do (a) **GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:74EEBD73**

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2035 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, *ROSEANE ESTEVAN REGO DE GODOY*, do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF nº. 889.494.784-04, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:E2630727

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2036 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, *MYCCEANE DJANE DA SILVA SANTA BÁRBARA*, do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF nº. 064.034.474-75, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:47BFA817

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2037 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear *IGOR BRUNO GOMES LUZ* para o cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Projetos e Convênios, Símbolo DAS-4, CPF nº. 014.964.204-03, do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C9DB3CDD

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2038 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear *PAULA BACELAR DE ALBUQUERQUE PAPINI UCHÔA* para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo

DAS-3, CPF nº. 091.314.544-02, do(a) GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DE9E6A39

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2039 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear *ITAMAR DE ARAÚJO DIAS* para o cargo em comissão de Assessoria Técnica, Símbolo DAS-3, CPF nº. 095.918.214-41, do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:908CCC6F

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2040 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear *ANA CARLA ARAÚJO VEIGA* para o cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF nº. 034.832.434-18, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:1A68AAAF

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
MENSAGEM Nº. 066 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto a Vossas Excelências, em regime de urgência, com esboço no artigo 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Maceió, o Projeto de Lei em anexo, que tem como fundamento o ajustamento de disposições relativas ao direito reservado aos advogados públicos já previsto na Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió e no artigo 85, § 19, do Código de Processo Civil.

O Projeto de Lei foi aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, nas especializadas de competência e no Conselho Superior do órgão. Cumpriram-se todos os trâmites legais e regulamentares.

É de se destacar que inexistirá qualquer espécie de impacto orçamentário-financeiro, ou criação de despesa corrente. Longe disso. É esforço de simplificação legislativa que demonstra o compromisso com a gestão esmerada do erário, reconhecendo os esforços do órgão que busca orientar e defender uma atuação administrativa com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O tema pode ser inserido na esfera do interesse local e, portanto, de competência municipal, conforme mandamento constitucional, “*in verbis*”:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Sobre a delimitação do conceito de interesse local, ensina a doutrina:

“Para aferição desse interesse local que legitimará a ação do Município, o melhor critério é, como já se disse, o da predominância do seu interesse em relação ao das outras entidades estatais - União e Estado-membro.” (HELY, Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro. 17ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. p. 465).

Diga-se que é competência expressa do Poder Executivo deflagrar processo legislativo tratando do seu regime de pessoal, cargos, serviços públicos etc., sendo que pensamento divergente acarretaria vício de iniciativa. Segundo a doutrina mansa e pacífica, “a competência do Município – através do Executivo, diga-se de passagem - para organizar o serviço público e seu pessoal é consectário da autonomia administrativa de que dispõe (CF, art. 30, I)” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 17ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 619).

Nesta esteira é que a lei orgânica maceioense prescreve que, no seu artigo 55, IV, VII, que compete, privativamente, ao Prefeito Municipal “iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica”, bem como “dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei”. Idêntica dicção legislativa é seguida pela Constituição do Estado de Alagoas, no artigo 29, VI.

Foram estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levaram propor o projeto em comento.

Disponho o presente projeto aos nobres Edis, ao tempo em que renovo os votos de alta estima e consideração.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

**PROJETO DE LEI Nº.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI DELEGADA Nº. 02, DE 26 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. A Lei Delegada nº 02, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109. Os honorários advocatícios definidos no artigo 105, IX, desta Lei, que constituem verba de natureza privada nos termos do Código de Processo Civil, do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código Tributário Municipal, serão repassados mensalmente ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, na qualidade de ingresso extraorçamentário, para fins de rateio, repasse e conversões, observadas as seguintes disposições:

I – 98% (noventa e oito por cento) do montante arrecadado mensalmente a título de honorários advocatícios, no mês subsequente à publicação desta Lei, serão rateados e repassados igualmente entre os Procuradores do Município em atividade, nos termos desta Lei;

II – 2% (dois por cento) permaneceram no Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. Os percentuais fixados nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser alterados, em caráter excepcional e temporário, por deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sujeito a referendo da maioria relativa dos membros ativos da carreira, em procedimento a ser disciplinado pelo mesmo Conselho.

§ 2º. Observado o procedimento descrito no parágrafo anterior, o percentual do inciso II do caput deste artigo poderá ser aumentado para até 10% (dez por cento), reduzindo-se o percentual majorado, em igual proporção, do percentual previsto no inciso I do caput deste artigo, o qual terá como limite mínimo 90% (noventa por cento).

§ 3º. Compete ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, por maioria absoluta, dispor sobre os recursos que permanecem no Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, arrecadados a título de honorários advocatícios a partir da publicação desta Lei, em 26 de junho de 2014, para os fins do artigo 106, em especial de seu inciso III, observado o parágrafo único.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 05 de Dezembro de 2018.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:ABC31F69**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**  
**PORTARIA Nº. 043 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **00100.117062/2018.**

Nome do beneficiário: **LEANDRO ALMEIDA JESUS.**

CPF nº. **252.531.978-85.**

Matrícula nº. **948035-8.**

Cargo: **Diretor Executivo, do Procon-Município de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **02 (duas).**

Valor total das diárias: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Período de deslocamento: **10/12/2018 a 12/12/2018.**

Destino: **Recife/PE.**

Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião com integrantes da Agência Nacional de Petróleo (ANP), para assertivas no tocante a fiscalização dos combustíveis.**

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0009.2097.0009 -**

Elemento de Despesas: **3390140000 - Fonte: 0010-00-000.**

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

Secretário/SMG

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4EAA884D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**  
**PORTARIA Nº. 044 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **00100.117052/2018.**

Nome do beneficiário: **ALEXANDRO MENDONÇA PARANHOS.**

CPF nº. **035.310.874-01.**

Matrícula nº. **948036-6**.

Cargo: **Assessor Técnico do Procon Maceió**.

Quantidade total de diárias: **02 (duas)**.

Valor total das diárias: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

Período de deslocamento: **10/12/2018 a 12/12/2018**.

Destino: **Recife/PE**.

Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião com integrantes da Agência Nacional de Petróleo (ANP), para assertivas no tocante a fiscalização dos combustíveis**.

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0009.2097.0009 -**

Elemento de Despesas: **3390140000 - Fonte: 0010-00-000**.

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

Secretário/SMG

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**83F6B03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
PORTARIA Nº. 045 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **00100.117068/2018**.

Nome do beneficiário: **AUGUSTO HENRIQUE ROCHA SIMÕES**.

CPF nº. **050.287.624-73**.

Matrícula nº. **949289-5**.

Cargo: **Assessor da Secretaria Municipal de Gestão**.

Quantidade total de diárias: **02 (duas)**.

Valor total das diárias: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

Período de deslocamento: **10/12/2018 a 12/12/2018**.

Destino: **Recife/PE**.

Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião com integrantes da Agência Nacional de Petróleo (ANP), para assertivas no tocante a fiscalização dos combustíveis**.

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0009.2097.0009 -**

Elemento de Despesas: **3390140000 - Fonte: 0010-00-000**.

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

Secretário/SMG

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6EB20125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
PORTARIA Nº. 046 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista seu deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **00100.117728/2018**.

Nome do beneficiário: **TÁCIO MELO DA SILVEIRA**.

CPF nº. **032.410.634-37**.

Matrícula nº. **947735-7**.

Cargo: **Secretário**.

Quantidade total de diárias: **03 (três)**.

Valor total das diárias: **R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)**.

Período de deslocamento: **11/12/2018 a 14/12/2018**.

Destino: **Brasília/DF**.

Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião de trabalho**.

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0009.2097.0009 -**

Elemento de Despesas: **3390140000 - Fonte: 0010-00-000**.

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

Secretário/SMG

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6B78B69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
PORTARIA Nº. 080 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Designar o Coordenador Geral de Finanças do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. **RÔMULO GEÓRGIO BARBOSA DE MELO**, matrícula nº. 947914-7, CPF nº. 030.482.344-97 como Administrador do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

**CELIANY ROCHA APPELT**

Secretária/SEMAS

*\*Republicada por Incorreção.*

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EEF08846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 0120 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **FÁBIO HENRIQUE SOARES DE LIMA** – matrícula nº. 24597-6 e CPF nº. 786.194.834-04, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão da Receita do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado nesta **Secretaria**, para responder pela Diretoria Tributária – DAS-4, da **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC**, nas faltas e/ou impedimentos do titular.

**Artº 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

Secretário/SEMEC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4CBCD8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 3393 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60, § 1º, inc. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo PMM de nº. 02700.107492.2018,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Paternidade de 20(vinte) dias ao servidor público municipal, **LÚCIO ELIAS LOPES CALHEIROS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, sob a matrícula de nº.24615-8, no período de 04 a 23 de Novembro de 2018, devendo retornar as atividades a partir do dia 26 de Novembro de 2018, nos termos do art. 107 da Lei Municipal nº. 6.623, de 19 de Abril de 2017, publicada em 20 de Abril de 2017 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**.

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A19A8636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 3394 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, § 1º, inc. I, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.111116/2018,

**RESOLVE:**

Interromper as **FÉRIAS** do servidor público municipal, **WILSON LINS DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Políticas de Gestão de Pessoas, sob a matrícula de nº. 947994-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, conforme **Memorando nº. 20/2018 SEMGE/SAGP**, relativamente ao período concessivo de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018, sendo interrompidas a partir do dia 08 de Novembro de 2018. O período remanescente será gozado posteriormente, fundamentado no art. 96 da Lei nº. 4.973/2000.

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**027FFF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**PORTARIA Nº. 038 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Designar **JÚLIO CEZAR DE AGUIAR PESSOA**, Assessor Técnico /SEMINFRA, matrícula nº. 941333-2, para sem prejuízo de suas funções, responder por **MÔNICA CLETO FREIRE CAVALCANTI**, matrícula nº. 947760-8, Diretora de Planejamento, Administração e Finanças/SEMINFRA, no período de: 11/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de gozo de **FÉRIAS**.

**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EE7DEFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, SITUADA NA RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)**, A **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO**, DA OBRA DE SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ÁGUAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA DA ORLA MARÍTIMA DE MACEIÓ, NO TRECHO PAJUÇARA/JATIÚCA.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B213C8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 33/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da *Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE*, depois de cumpridas todas as formalidades legais, resolve **HOMOLOGAR** o Certame **Licitatório** na modalidade **Concorrência Pública Nº. 33/2018**, *Processo Administrativo nº. 03200.105982/2017 - SEMINFRA*, tendo como objeto Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de engenharia civil para a obra de reconstrução (encostas) da Rua da Gazeta de Alagoas, no Bairro do Centro, Maceió - AL, a ser executado no prazo de *04 (quatro) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA*, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GEO TECHNOLOGY GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 340.430,52 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo acima mencionado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5CC54961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 35/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da *Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE*, depois de cumpridas todas as formalidades legais, resolve **HOMOLOGAR** o Certame **Licitatório** na modalidade **Concorrência Pública Nº. 35/2018**, *Processo Administrativo nº 03200.000824/2018 - SEMINFRA*, tendo como objeto Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução (encosta) da Grota do Aterro, no bairro de Barro Duro, Maceió - AL, a ser executado no prazo de *05 (cinco) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA*, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GEO TECHNOLOGY GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 2.305.270,96 (dois milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2222F5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 34/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da *Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE*, depois de cumpridas todas as formalidades legais, resolve **HOMOLOGAR** o Certame **Licitatório** na modalidade **Concorrência Pública Nº. 34/2018, Processo Administrativo nº 03200.109341/2017 – SEMINFRA**, tendo como objeto **contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução (encosta) da Grota Bom Jesus, no bairro do Benedito Bentes II, Maceió-AL**, a ser executado no prazo de *05 (cinco) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA*, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GEO TECHNOLOGY GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 2.413.681,85 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**CARLOS IB FALCÃO BRÊDA**  
 Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3BA5DE4A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMDS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS**, por meio da Coordenação Geral de Administração, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o Processo nº. 03400.02719/2018.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de 07 (sete) dias a partir desta publicação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS DE ESPÉCIES VARIADAS, FORRAÇÕES VEGETAIS E INSUMOS CORRELATOS.**

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: [compras.semds@gmail.com](mailto:compras.semds@gmail.com).  
 Telefone: (82) 3315-4735  
 Endereço: Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.018-655.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2018.

**FÁBIO LEITE PALMEIRA**  
 Secretário/SEMDs  
 Interino

**\*Reproduzido por Incorreção**

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:7ED374A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 0162 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, em favor de cada um dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

**Processo:** 05800.110891/2018.

**Nome dos beneficiários:**

**1) SÉRGIO DUARTE DE OLIVEIRA**

**CPF nº.**563.858.894-91.

**Cargo:** Motorista.

**Matrícula nº.**925680-6.

**Quantidade total de diárias:** 03 (três).

**Valor total das diárias:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**Período de deslocamento:** 10/12/2018 à 13/12/2018.

**Destino:** Cajamar/SP.

**Objetivo do deslocamento:** Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.

**2) WAGNER PESSOA ALBUQUERQUE**

**CPF nº.**026.256.924-80.

**Cargo:** Motorista.

**Matrícula nº.**21318-7.

**Quantidade total de diárias:** 03 (três).

**Valor total das diárias:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**Período de deslocamento:** 10/12/2018 à 13/12/2018.

**Destino:** Cajamar/SP.

**Objetivo do deslocamento:** Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.

**3) JOSÉ LOPES DA SILVA**

**CPF nº.**153.778.814-00.

**Cargo:** Motorista.

**Matrícula nº.**02259-4.

**Quantidade total de diárias:** 03 (três).

**Valor total das diárias:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**Período de deslocamento:** 10/12/2018 à 13/12/2018.

**Destino:** Cajamar/SP.

**Objetivo do deslocamento:** Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.

**4) KEILLY PIERRE RODRIGUES SANTOS**

**CPF nº.**564.805.204-91.

**Cargo:** Motorista.

**Matrícula nº.**924704-1.

**Quantidade total de diárias:** 03 (três).

**Valor total das diárias:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Período de deslocamento:** 10/12/2018 à 13/12/2018.

**Destino:** Cajamar/SP.

**Objetivo do deslocamento:** Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias	de
10/12 13/12/2018	a Cajamar/SP	Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.	03	
10/12 13/12/2018	a Cajamar/SP	Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.	03	
10/12 13/12/2018	a Cajamar/SP	Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.	03	
10/12 13/12/2018	a Cajamar/SP	Realizar o recebimento de furgão adaptado para esta Secretaria Municipal de Saúde.	03	
TOTAL DE DIÁRIAS			12	
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 3.840,00	

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.122.0009.001.2044.0009 – Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS; Elemento de Despesas 33.90.14.00.00 – Diárias Civil; Fonte de Financiamento: 0400.00.000 – ASPS.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**

Secretário/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AC15ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 0163 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE**

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.05800.117399/2018.

Nome do beneficiário: **JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**

CPF nº.049.134.344-20

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº▶7.951020-6

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)

Período de deslocamento: 12/12/2018 à 14/12/2018

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participar de Reuniões técnicas no Ministério da Saúde.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
12/12/2018 14/12/2018	Brasília/DF	Participar de Reuniões técnicas no Ministério da Saúde.	02
TOTAL DE DIÁRIAS			02
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.060,00

As despesas correrão através da seguinte **Dotação Orçamentária**: Projeto Atividade: 10.122.0009.001.2044.0009 - Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS; Elemento de Despesas 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte de Financiamento: 0040.00.000-ASP.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**

Secretário/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B060B9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 0164 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar, a servidora **JULIENE CAPITULINO GONÇALVES**, matrícula nº. 938787-0, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência da USF Graciliano Ramos, ficando a presente Portaria vigente até ulterior deliberação.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**

Secretário/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**520C30EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BARRACAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, por meio da Divisão de Compras, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 0.9000.069255/2018.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fabricação de barracas para os mercados e as feiras livres na capital do Município de Maceió, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br> /  
compras.semtabes@gmail.com (82) 3315-6203 SEMTABES - Rua do imperador, nº. 141 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº.57.020-720

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2018.

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

Secretário/SEMTABES

Interino

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**44DC33D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
PORTARIA Nº. 058 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com os Decretos nº.7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº.03600.117559/2018

Nome do beneficiário: **JAIR GALVÃO FREIRE NETO**

CPF nº.009.487.124-81

Matrícula nº.947750-0

Cargo: **Secretário Municipal de Turismo**

Quantidade total de diárias: **01 e 1/2 (uma e meia)**

Valor total da diária: **R\$ 750,00 ( Setecentos e cinquenta reais)**

Período do deslocamento: **15/12 a 16/12/2018.**

Destino: **Maceió/AL - Porto Alegre/RS - Porto Alegre/RS - Maceió/AL**

Objetivo do deslocamento: **Participar Ação CVC Porto Alegre.**

Dotação Orçamentária:

PROJETO/PTRES: 17.002.04.122.0009.2275 Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMTUR.	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 3.3.90.14.00.00 - Diária Civil	FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000/17002
--	---	---

**JAIR GALVÃO FREIRE NETO**

Secretário/SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**88E3E7A4

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 78/2018 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.  
6500.053744/2017.**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal.

Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Entrega das Propostas: A partir de 06/12/2018 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**

Pregoeiro/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**034E767A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 128.2018 - UASG Nº. 926703. -  
PROCESSO Nº. 5800.82530/2017. - RETIFICADO**

Objeto: Pregão Eletrônico – contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS. Total de Itens Licitados:03.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 07/12/18 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 11:00h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ALICE MARINHO COSTA**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**42374536

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0285/2018.**

**DAS PARTES:** A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, e a empresa LEFRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, com o CNPJ n.º. 22.731.413/0002-60.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, localizados nas instalações da contratante.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 34.419,08 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária n.º 24.001.04.122.0009.001.2070.0009, elemento de despesa: 3.3.9.0.39 e 3.3.9.0.30, Fonte: 050001001 para o exercício de 2018, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA e na LOA e pagas por apostilamento.

**DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/1993.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2018.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Gerente – Matrícula n.º. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AF02C90F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.  
0664/2015.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.369.322/0001-80 e o Sr. HUGO LIMA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º. 077.231.404-79.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de locação n.º. 0664/2015.

**DO VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 24(vinte e quatro) meses, contados do término da vigência anterior.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, indicada para o ano de 2018, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4070; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 2000.02.049. Fica assegurada a indicação de crédito orçamentário, relativo à parte a ser executada em exercício financeiro futuro, por meio de apostilamentos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: O Processo Administrativo n.º. 3000.71445/2018; O Contrato n.º. 0664/2015; Os Decretos Municipais n.º. 7.560/2013 e n.º. 8.065/2015, a Lei n.º. 8.245/1991, pelas normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas não abrangidas por esse instrumento permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 27 de Novembro de 2018.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Gerente -Matrícula n.º. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**70DA7BE5

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº. 041/2017.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa J.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.766.023/0001-19.

**DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias ao prazo de vigência e por mais 60(sessenta) dias ao prazo de execução do Contrato ora aditado, contado a partir do seu vencimento, levando o vencimento de sua vigência até 20 de Dezembro de 2018.



**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, reservado o direito do reajuste disposto na CLÁUSULA DÉCIMA.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2018.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Gerente - Matrícula nº.942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**76FE7D31

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 139/2018 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
Nº. 2100/32655/2017.**

Objeto: Contratação de Serviços de Telecomunicações Bidirecionais para Rede Corporativa de Dados Doravante Denominado RCD.

Total de Itens Licitados: 07.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 06/12/2018 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 19/12/2018 às 11h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2018.

**DIVANILDA GUEDES DE FARIAS**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B2023528

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**HOMOLOGAÇÃO - PE Nº. 91/2018.**

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 91/2018, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.035034/2018 da **AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos, a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se como vencedoras:

**Grupos:** 01, 11, 21, 23, 31, 35, 39, 43 e 47. **Itens:** 9, 22, 83, 101, 109, 111, 113, 134, 155, 202 e 232 - **V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELLI - EPP**, com o CNPJ nº. 16.667.433/0001-35, ROD. AL 115, nº. 2.500 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, no valor global de R\$ 594.263,86 (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**Grupos:** 02, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 49 e 50. **Itens:** 34, 35, 52, 62, 64, 66, 74, 79, 82, 84, 92, 94, 100, 103, 105, 106, 108, 110, 141, 143, 185, 191 e 238 - **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 24.180.611/0001-27, Rua 02 de Dezembro, nº. 74, Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-120, no valor global de R\$ 1.197.004,92 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, quatro reais e noventa e dois centavos).

**Grupo:** 12 - **ULTRAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 30.863.451/0001-13, Rua Daniel Albertino de Souza, nº. 28, Sala 01, Bairro: Ponta Aguda - Blumenau/SC, CEP Nº. 89.050-24, no valor global de R\$ 25.718,38 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

**Grupo:** 26. **Itens:** 53, 81, 120, 135 e 140 - **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVO - EIRELI - EPP**, com

o CNPJ nº. 91.824.383/0001-78, Travessa Um, nº. 83, VRS 452 – Bairro: Arroio Feliz, Feliz/ RS, CEP Nº. 95.770-000, no valor global de R\$ 6.536,90 (Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**Itens:** 104, 112, 133 e 137 - **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 07.245.458/0001-50, Rua Princesa Isabel, nº. 26 – Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP Nº. 99.740-000, no valor global de R\$ 64.726,70 (Sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

**Grupos:** 27, 34 e 46 **Itens:** 17, 63, 119 e 156 - **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº.: 09.617.964/0001-58, Avenida Raimundo Diniz, nº. 153, Bairro: Ipsep, Recife/PE, - CEP Nº. 51.190-720, no valor global de R\$ 957.261,14 (Novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

**Item:** 102 - **M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, com o CNPJ nº. 10.467.477/0001-35, Rua Alagoas, nº. 369, Bairro: Aviso, Linhares/ES, CEP Nº. 29.901-040, no valor global de R\$ 40.507,80 (Quarenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).

**Item:** 33 - **ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME**, com o CNPJ nº. 11.864.694/0001-21, Rua Papa João XXIII, nº. 55, Setor B, Alta Floresta/MT, CEP Nº. 78.580-000, no valor global de R\$ 3.985,92 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Item:** 91 - **LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, com o CNPJ nº. 22.966.860/0001-17, Rua Faud Azar, nº. 273, Bairro: Padre Arlindo, Itapuí/SP, CEP Nº. 17.230-000, no valor global de R\$ 16.146,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais).

**Grupos:** 07, 15, 29 e 41 **Itens:** 5, 60, 61, 65, 67, 80, 107, 121, 138 e 203 - **MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 05.075.962/0001-23, Rua Inhangapi, nº. 95, Bairro: Vila Zelina, São Paulo/SP, CEP Nº. 03.141-080, no valor global de R\$ 596.560,18 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**RODRIGO BORGES FONTAN**

Diretor-Presidente/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4951CE56

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **MARIA SELMA DOS ANJOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, matrícula nº. 19639-8, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.112758/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B66F3074

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **MARIA TERESA FEITOSA SOARES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, matrícula nº. 19277-5, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.081809/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:33711BEC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **RITTA MARIA VASCONCELOS DE ARAÚJO PEIXOTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, matrícula nº. 22551-7, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.102264/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:072D7442**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **ADEANE LOUREIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 8263-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência

assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.113288/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:5B6E6498**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **NEREIDE OLIVEIRA DOS SANTOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, matrícula nº. 8213-9, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.111488/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:DEE33F4D**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a Sr<sup>a</sup>. **CLEMILDA JOSÉ DE LIMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, matrícula nº. 7915-4, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.065893/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2018.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:B91ADC16**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº009/2018/FMAC PARA  
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA PROJETO CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO. \*  
RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº009/2018/FMAC PARA  
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA PROJETO CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO**

**RETIFICAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900, Jaraguá, Maceió-AL, conforme Lei nº 4.513 de 31 de Dezembro de 1996, e modificada Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 7.560 de 24 de Outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00, apresenta para conhecimento dos interessados, A PRESENTE RETIFICAÇÃO, pela Lei nº. 13.019/2014 e pelo Decreto nº. 8.726/2016. e legislação relacionada, para seleção de Organizações da Sociedade Civil que apresentem planos de trabalho voltados ao Projeto Cultura Popular em Movimento.

**Onde se lê:**

**21. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:**

Anexo VI – Modelo de Carta de Exclusividade

**Passa-se a valer:**

Anexo VI – Modelo de Carta de Anuência

Maceió/AL., 05 de Dezembro de 2018.

**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:250F5080**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
EDITAL Nº. 012/2018**

**EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE CORAL DA  
CIDADE DE MACEIÓ.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, conforme Lei nº. 4.513 de 29 de Maio de 1996, e modificada Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 7.560 de 24 de Outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00, com sede na Avenida da Paz, nº. 900, Jaraguá, Maceió/AL, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE CORAL DA CIDADE DE MACEIÓ**, atendendo ao Convênio nº. 876053/2018, através do Processo Administrativo nº. 1500.100480/2018 regido pela Lei nº. 8.666/1993 e legislação relacionada.

**• DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar um CORAL, por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura local;

1.2. A premiação selecionará uma proposta realizada por entidade cultural, sem fins lucrativos, com atuação voltada para o seguimento da música, especificamente o canto coral.

**• DOS OBJETIVOS**

2.1. Reconhecer e premiar a iniciativa cultural que atenda aos objetivos a seguir:

- a) Estabelecer estratégias de preservação das identidades culturais, relevantes para o desenvolvimento local;
- b) Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões culturais similares;
- c) Valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres da cultura local;
- d) Promover a cultura do respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania;
- e) Considerar como público atendido, grupos com reduzido acesso aos direitos humanos, sociais e culturais;
- f) Demonstrar a realização de atividades de intercâmbio cultural (local, nacional e internacional);
- g) Promoção de eventos de circulação e difusão cultural;
- h) Desenvolver de ações ou atividades com foco na defesa dos direitos, da população em situação de vulnerabilidade social;
- i) Realizar iniciativas voltadas para comunidades de baixa renda;
- j) Realização de atividades culturais voltadas para formação de plateia, incluindo pessoas com deficiência.

**• DA MOTIVAÇÃO**

A Premiação Cultural para grupo de canto coral da cidade de Maceió surge a partir do Convênio 876053/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maceió e o Ministério da Cultura - MinC e Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC.

Esta Premiação possibilitará o reconhecimento público a um grupo coral da cidade de Maceió, que exerça papel social e cultural relevante para cidade e região, permitindo a participação democrática de grupos culturais, aos recursos públicos, como forma de consideração e apreço pelo trabalho desenvolvido no decorrer de sua atuação. Ciente da importância do trabalho desenvolvido por inúmeros grupos de coros de Maceió, a FMAC entende nesta Premiação, a possibilidade de reconhecer e valorizar o segmento específico da música coral, que vem demonstrando um trabalho relevante, ao utilizar a música como instrumento de resgate da cidadania, ocupando culturalmente crianças, jovens, adultos e idosos de nossa cidade.

Maceió apresenta comprovada tradição no canto coral, visto sediar, anualmente, Festivais, de cunho internacional, realizados em Maceió há mais de uma década, onde os grupos locais se apresentam e recebem coros de diferentes localidades - de fora do Estado e do Brasil, para apresentar as plateias, normalmente lotadas, em apresentações nos teatros e praças públicas da cidade a exemplo: Encorama - Encontro Internacional de Corais em Maceió, ENCORAL - Encontro Internacional de Corais de Alagoas, Nordeste Cantat, Festival de Corais no Maceió Shopping, Encontro de Coros de AABB. Registramos crescente número na formação de grupos corais em Maceió, incentivados, possivelmente, pela atuação da Federação Alagoana de Coros – FAC (fundada em 1988). A cena cultural da cidade é marcada fortemente pela música coral, que tem lançado expoentes, com carreiras conhecidas nacional e internacionalmente.

Ciente da importância do trabalho sociocultural desenvolvido por inúmeros grupos de coros de Maceió, a FMAC entende a importância de reconhecer e valorizar o segmento específico da música coral, que vem demonstrando um trabalho social e cultural relevante.

**• DA PREMIAÇÃO**

4.1. Será determinada a Premiação pela PONTUAÇÃO FINAL das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios apontados no **item 13**;

4.2. Será premiada a proposta do candidato classificado em primeiro lugar e receberá o prêmio no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes exclusivamente do Orçamento do Convênio nº 876053/2018, – Firmado entre a Fundação Municipal de Ação Cultural e o Ministério da Cultura;

4.3. O prêmio concedido à pessoa jurídica não estará sujeito à retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

**• DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

5.1. Neste Edital, compreende-se como:

- a) **Coral** – é um grupo de cantores distribuídos, segundo a tessitura de suas vozes, por quatro vozes: baixos, tenores, contraltos e sopranos; incluindo, algumas vezes, também as vozes intermediárias: barítono e mezzosoprano, mais frequentemente ditas 2º Tenor e 2º Soprano, respectivamente, dirigidos por uma regência, cuja função é a condução e controle musical do coro;
- b) **Iniciativas culturais:** São projetos e atividades desenvolvidas pelas entidades que são voltadas ao campo da promoção da cultura;
- c) **Entidade Cultural:** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em suas comunidades.

#### • DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. O presente Edital de Premiação compreenderá as seguintes fases:
- a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c) Classificação: análise e avaliação das propostas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d) Homologação: resultado final do concurso, no qual será publicado o candidato selecionado para recebimento do prêmio;
- e) Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f) Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária.

6.2. A seleção do presente Edital compreenderá:

- a) Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;
- b) Classificação: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.

#### • DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar Corais constituídos Juridicamente, com atividades culturais prevista em seu Estatuto, sem finalidade lucrativa, com sede em Maceió;
- 7.2. A proponente deverá comprovar atuação mínima de 03 (três) anos de atividade cultural;
- 7.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas;
- 7.4. Não poderão representar deste edital, Pessoas Jurídicas que tenham representantes funcionários desta Fundação;
- 7.5. As inscrições serão abertas para entidades culturais, representantes de corais infanto-juvenis, jovens, adultos e de terceira idade.

#### • DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a participação de candidatos que:

- a) Sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual-MEI;
- b) Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c) Sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d) Sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural;
- e) Sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f) Estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- g) Sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
- h) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- i) Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- j) Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- k) Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- l) Sejam membros da Comissão Julgadora ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

#### • DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição das propostas será realizada na sede da FMAC, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta e habilitação jurídico-fiscal), no período de **07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 14h, o referido edital e seus anexos estarão disponíveis também no site <http://www.maceio.al.gov.br/fmac>

9.2. Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres:

**DESTINATÁRIO:**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**EDITAL Nº. 12/2018 - CONCURSO DE PREMIAÇÃO**  
**CULTURAL PARA CORAL DA CIDADE DE MACEIÓ.**

AVENIDA DA PAZ, Nº. 900 – BAIRRO: JARAGUÁ.  
 CEP Nº. 57.022-050 – MACEIÓ - ALAGOAS  
**CATEGORIA: ( ) CORAL**

**CATEGORIA: ENVELOPE: ( ) A ou ( ) B**

#### • DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

**ENVELOPE A – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA** - contendo o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, fornecido pela FMAC e disponibilizado no portal eletrônico da **Prefeitura Municipal de Maceió ([www.maceio.al.gov.br/fmac](http://www.maceio.al.gov.br/fmac))**, o projeto técnico e os anexos deverão estar assinados pelo representante legal do proponente.

- a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
- b) Proposta para análise conceitual e técnica (**ANEXO II**);
- c) Anexos: incluir fotos, links e redes sociais, outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão da proposta).

10.2. **ENVELOPE B – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL** - Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo à ordem abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de ATA de eleição de seus administradores/dirigentes, desde que a atividade se enquadre no que determina este edital;
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão negativa de Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
- i) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
- j) Cópia do CPF do representante legal;
- k) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);
- l) Declaração de comprovação de mínimo de 03 (três) ano de atividades culturais, em papel timbrado da entidade proponente (**ANEXO III**).

10.3. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

10.5. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.

#### • DA SELEÇÃO

11.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

a) **Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;**

b) **Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.**

11.2. A proposta selecionada será divulgada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, obedecendo à ordem de classificação geral;

11.3. O resultado da seleção será entregue à FMAC com lacre assinado por todos os membros da Comissão Julgadora.

#### • DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. A Habilitação Jurídico-Fiscal da proponente será realizada pela Comissão Especial de Seleção/FMAC, composta por 03 (três) membros, indicados pela presidência da FMAC;

12.2. A seleção Conceitual e Técnica serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, indicados pela presidência da FMAC;

12.3. A Comissão Julgadora deverá, em reunião, apurar as 03 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer;

12.4. Será vedado a qualquer membro da Comissão Julgadora votar por procuração.

12.5. A decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no período máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da habilitação no portal da Prefeitura Municipal de Maceió ([www.maceio.al.gov.br/fmac](http://www.maceio.al.gov.br/fmac)), Diário Oficial do Município;

12.6. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao presidente da FMAC.

#### • DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O processo de seleção será composto de uma única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações a seguir;

13.2. A Comissão Julgadora atribuirá nota de 1 a 100 (um a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Mínima	Máximo - 100 pontos
I - Documentação histórica: memória das atividades culturais, por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	1 ponto	20 pontos
II - Contribuição sociocultural que o coral proporciona à(s) comunidade(s) onde atua.	1 ponto	10 pontos
III - Territorialidade: abrangência e sua relação com a comunidade.	1 ponto	10 pontos
IV - Tempo de atuação do Coral	1 ponto	20 pontos
V - Comprovação de realização de intercâmbios culturais, que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações. (festivais, encontros de corais etc...)	1 ponto	20 pontos
VI - Comprovação de atividades culturais voltadas para formação de plateia, incluindo pessoas com deficiência.	1 ponto	10 pontos
VII - Contribuição para manutenção das atividades e grupos vinculados às expressões culturais similares.	1 ponto	10 pontos

13.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Especial de Seleção. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

13.4. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.

13.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

13.5.1. Maior pontuação no item IV;

13.5.2. Maior pontuação no item V.

13.6. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

13.7. Os resultados de habilitação/Classificação/Homologação, da Premiação Cultural serão registrados em Ata e divulgados pela FMAC no Diário Oficial do Município de Maceió e no sítio eletrônico [www.maceio.al.gov.br/fmac](http://www.maceio.al.gov.br/fmac).

#### • DO ACOMPANHAMENTO

14.1. A Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC, enviará questionários ao candidato premiado para fins de pesquisa e avaliação do impacto da realização do edital, o qual deverá ser remetido para o endereço citado no item 9.2.

14.2. O premiado poderá receber visitas técnicas e ser convidados a participar de reuniões propostas e custeadas pela FMAC, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Edital de Premiação.

#### • CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Dada da Publicação	05 de Dezembro de 2018
Período de inscrições	07/01/2019 a 08/02/2019
Resultado Preliminar da fase de habilitação	13 de fevereiro de 2019
Pedidos de reconsideração do resultado de habilitação	13/02/2019 a 18/02/2019
Resultado final dos habilitados	15 de março de 2019
Resultado da fase de Classificação e Homologação	15 de março de 2019

#### • DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital;

16.2. A FMAC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital;

16.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da Fase de Habilitação, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

16.4. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da FMAC pelo período de 02 (dois) anos;

16.5. O coral selecionado poderá ser convidado pela FMAC para a divulgação do resultado da Premiação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. O grupo premiado assumirá o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível a esta Premiação Cultural.

16.6. Fica facultada à FMAC a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

16.7. Fica vedada a cobrança de ingressos para as atividades relacionadas a este Edital de Premiação.

16.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Fundação Municipal de Ação Cultural, com base na legislação vigente.

16.9. A FMAC deverá consultar a situação do grupo de coral selecionado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis e Cadastro de Entidades privadas sem fins lucrativos - Cepim por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de confirmar a Premiação;

16.10. A Premiação ficará condicionada ao aceite do processo licitatório a ser concedido pelo Ministério da Cultura, para atendimento ao Convênio nº 876053/2018, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.maceio.al.gov.br/fmac](http://www.maceio.al.gov.br/fmac)

16.12. O prazo o selecionado assinar o respectivo termo de contrato de concessão de prêmio, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização.

16.13. O pagamento será efetuado pela Contratante, através de OBTV em conta corrente do selecionado, em até 30 (trinta) dias, contados da

apresentação de requerimento, Recibo de pagamento e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante. Havendo erro no Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

16.14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0692DD54

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
PORTARIA Nº. 0224 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 01500.117617/2018

Nome do beneficiário: **VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

CPF nº. 300.628.884-04

Matrícula nº. 947746-2

Cargo: Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

Quantidade de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Período do deslocamento: 16/12 a 18/12/2018

Destino: Fortaleza/CE

Objetivo do deslocamento: Participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura que será realizada no dia 17 de dezembro de 2018 na cidade de Fortaleza-CE, visando discutir ações voltadas para cultura.

Dotação orçamentária: As despesas correrão através da Unidade Gestora 28-001, Elementos de Despesas 33 90 14 00 00 – Diária Civil – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Fundação Municipal de Ação Cultural.

**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6C270A96

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -  
SLUM  
RESENHA**

A SUPERINTENDENTE - INTERINA DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM, MANUELLA RESENDE ROCHA MAFRA DESPACHOU NO DIA 05/12/2018 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

-SMS

Processo nº 07800.011820/2018– Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.069986/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.036046/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.010873/2018– Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.006613/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.071594/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.105074/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.066434/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.033196/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.051339/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS

Processo nº 07800.092131/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

**JOSÉ AUGUSTO DA LUZ NEIVA**

Matrícula nº 22098-1

Responsável Pela Resenha

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**66305384

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - SMTT  
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0662.**

**PROCESSO Nº. 7100.082193/2018.**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS BEZERRA FRANCISCO  
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0662.**

**DECISÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr **LUIZ CARLOS BEZERRA FRANCISCO**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 0662 para o Sr<sup>a</sup>. **VANESSA VIEIRA DA SILVA**

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**

Superintendente/SMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**ABDBC700

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - SMTT  
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1531.**

**PROCESSO Nº. 7100.099080/2018.**

**INTERESSADO: ALEXSADRO DA SILVA MARQUES**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1531.**

**DECISÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr **ALEXSANDRO DA SILVA MARQUES**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 1531 para o Sr. **ALANE MICKAELLY DE MELO MARQUES**.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**  
 Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:4B0B72D6**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**  
**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2442.**

**PROCESSO Nº. 7100.105144/2018.**

**INTERESSADO: GENIVAL CUSTÓDIO DA SILVA**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2442.**

**DECISÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr **GENIVAL CUSTÓDIO DA SILVA**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 2442 para o Sr. **YOCABELLA DA SILVA TEIXEIRA DE AMORIM**.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**  
 Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:F3213146**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**  
**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3117.**

**PROCESSO Nº. 7100.061877/2018.**

**INTERESSADO: JOSÉ NUNES DOS SANTOS**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3117.**

**DECISÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr **JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 3117 para o Sr. **WENINGTON GOMES DOS SANTOS**.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**  
 Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:8310F02C**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**  
**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2147.**

**PROCESSO Nº. 7100.113070/2018.**

**INTERESSADO: RICARDO PEREIRA COELHO**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2147.**

**DECISÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr **RICARDO PEREIRA COELHO**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 2147 para o Sr. **RAFAEL PEREIRA COELHO**.

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**  
 Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:E98F23CF**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**  
**PORTARIA Nº. 067 MACEIÓ/AL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

Informar a nova composição da Comissão constituída mediante a Portaria nº. 036/2016 de 21.11.2016, para sob a presidência do primeiro, avaliar a implantação do mérito dos empregados desta **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, conforme o **PLANO ESPECÍFICO DE PROGRESSÃO**, criado por Lei nº. 6.131 de 04 de Abril de 2012.

**COMARHP**

**Diretor**

**JOSÉ ULISSES ÁVILA PEREIRA**

**Empregados**

2. **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MELO**
3. **VERA LÚCIA ALVES PINTO**

***Representantes do SINTCOMARHP***

4. **GILDÁZIA CAVALCANTE MACHADO**
5. **LUIZ WALTER DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR**

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Dê-se ciência.

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
 Diretor-Presidente/COMARHP

**\*Reproduzida por Incorreção**

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:4FE59F44**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**  
**PORTARIA Nº. 074 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, usando atribuições legais que lhe serão conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e conforme processo 07900 – 117296/2018.

**RESOLVE:**

Designar a empregada do quadro de pessoal da **COMARHP**, MARIA SÔNIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 11430-8, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Diretoria Jurídica, até ulterior deliberação.

Registre-se.  
 Cumpra-se.  
 Dê-se ciência.

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
 Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D18D7664

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº. 042/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a **REUNIÃO ORDINÁRIA** acontecida em 26/11/2018, e parecer da Comissão de Política de 23 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, com as seguintes recomendações:

Em análise do Plano Municipal de Assistência Social, esclarecemos que algumas questões/metasp precisavam ser revistas quanto a quantificação de percentual distribuídos na execução das metas e organização metodológica. Isso posto, foram encaminhados alguns questionamentos para o e-mail das coordenações dos serviços (CRAS e CREAS). Apesar dos questionamentos da comissão responsável pela apreciação do PMAS, as metas foram mantidas e enfatizado o imprescindível incremento do aporte financeiro federal e municipal para consecução das ações propostas. (Anexo documento de respostas).

Em geral, as metas de gestão constantes no item 8.1 não dependem de recursos financeiros, mas de organização dos processos de trabalho. Recomendamos que a Gestão da SEMAS possa apoiar e contribuir nas solicitações das Coordenações para que essas metas sejam alcançadas. A ressalva a ser feita diz respeito as metas relacionadas a Educação Permanente, onde sugere-se a destinação de um percentual de no mínimo 10 % da receita anual do IGD SUAS para realização de suas ações.

A maioria das metas depende do incremento de recursos municipais, considerando que não há previsão de ampliação do cofinanciamento federal (ao contrário, de acordo com a resolução N. 20 do CNAS, de 13 de setembro de 2018, a previsão é de um corte de quase 50% no orçamento proposto para o exercício de 2019). Salientando, no entanto, que essas metas são importantes para qualificação do atendimento à população nos serviços, programas e benefícios.

Para consecução de parte das metas destinadas para qualificação dos serviços (não considerando as metas de ampliação) será necessária a

ampliação do percentual do IGD SUAS para os serviços (dos atuais 50% para no mínimo 60%).

Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2018.

**WALKÍRIA LUCIO LINS DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1797086A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 675. MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/2018**  
**Autor: VER. TEREZA NELMA**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido a CATARINA DE LAUBORÉ PEREIRA SALES o título de Cidadã Honorária do Município de Maceió; de acordo com o parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º do art. 31 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que destina esta concessão a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6FAA922B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 676. MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2018**  
**Autor: VER. TEREZA NELMA**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido a pedagoga, psicóloga e antropóloga social RITA IPPOLITO o título de Cidadã Honorária do Município de Maceió; de acordo com o parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º do art. 31 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que destina esta concessão a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente



**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7905C23B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCESSO nº: 3972/18  
PROJETO DE LEI nº: 162/18  
AUTOR: Vereador Dudu Ronalsa  
RELATOR: Vereador Samyr Malta  
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NAÇÃO IMPERIAL

Em análise a matéria, verifica-se inicialmente, que o Projeto de Lei em apreço, fora distribuído anteriormente à Comissão de Justiça e Redação Final deste Poder legislativo, que em seu parecer, opinou pelo prosseguimento da matéria, face encontrar-se a mesma, respaldada juridicamente no que concerne a sua constitucionalidade, conforme depreende-se do parecer acostado aos autos em exame. Nestas condições, nada impede o prosseguimento normal do Projeto em tela, até a ulterior deliberação pelo Soberano Plenário deste Poder Legislativo.

É o parecer

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2018.

**SAMYR MALTA**  
Relator

Votos favoráveis  
VER. FATIMA SANTIAGO  
Votos Contrários

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**27DC362E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**PROCESSO Nº 4033/2018**  
**PROJETO DE LEI: Nº 184/2018**  
**INTERESSADA: VEREADORA TEREZA NELMA**  
**RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o Projeto de Lei nº 184/2018, que “Inclui, no Calendário Oficial do Município, a Festa Literária do Pontal da Barra - FLIPONTAL”.

**1. Nosso Parecer: Favorável.**

Ao apreciarmos a matéria apresentada pelo Nobre Parlamentar Lobão, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposições, que soam como razoáveis para incluir, no calendário oficial do município, a Festa Literária do Pontal da Barra - FLIPONTAL.

**2. Justificativa:**

A Festa Literária do Pontal da Barra, nasce como uma ação integradora das unidades educacionais da região, com objetivo de somar esforços para a realização de um evento mais forte, o nobre parlamentar, apresenta a presente proposta, para que o mesmo conste no calendário oficial de nosso município, possibilitando a ampliação a participação da comunidade e favorecendo uma programação mais diversificada.

No foco da Festa Literária do Pontal da Barra, está a oferta de atividades de incentivo à leitura, formação de leitores e acesso ao conhecimento por meio do livro e da leitura. A programação conta com diversas ações, como por exemplo: lançamentos e vendas de livros, bate-papos, oficinas, rodas de conversas, exposições, saraus e

apresentações artísticas em diversos espaços da região, pré-estabelecidos pela organização e o Poder Público Municipal.

É importante destacar os ganhos culturais que tal evento trará não só a comunidade local, mas também aos frequentadores e artistas locais, além de colaborar para o dinamismo no comércio da região.

**3. Voto:**

Entendendo que não existe inconstitucionalidade para que o processo **4033/2018** siga o tramite normal nessa egrégia Casa de leis, opinamos favoravelmente para a proposta apresentada pelo Nobre Parlamentar.

**Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.**

**FÁTIMA SANTIAGO**  
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS  
VER. MARIA APARECIDA  
VER. ANTONIO  
VOTOS CONTRÁRIOS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5B2DE9DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP - Nº. 0256/18 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018 para ingresso neste Poder Legislativo Municipal, certame convocado através de Edital nº. 001/2018, de 15 de Janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear, **RAIANE SOUZA TAVEIRA**, portadora do CPF nº. 074.346.604-73, 3ª colocada da lista geral, obedecida a ordem de classificação, para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo ACI.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E0B603DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP - Nº. 0257/18 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018 para ingresso neste Poder Legislativo Municipal, certame convocado através de Edital nº. 001/2018, de 15 de Janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear, **RENATO ALEXANDRINO MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 062.272.844-08, 3º colocado da lista geral, obedecida a ordem de classificação, para o cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, símbolo APO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**23DE465A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO**

**PROCESSO Nº 4105/2018  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018  
INTERESSADO: VEREADO DUDU RONALSA  
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO  
RELATORA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA**

**Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 20/2018, que Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Adalberon Nonato de Sá Júnior.**

**1. Nosso Parecer: Favorável.**

Ao apreciarmos a matéria apresentada pelo nobre Vereador Dudu Ronalsa, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposições, que soam como razoáveis para a concessão de Título de Utilidade Pública ao Senhor Adalberon Nonato de Sá Júnior.

**2. Justificativa:**

A referida preposição tem como objetivo homenagear e receber como cidadão maceioense o Senhor Adalberon Nonato de Sá Júnior, Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas; Atual Secretário Municipal de Planejamento de Palmeira dos Índios; foi Secretário de Estado de Promoção de Cultura de Paz (2013-2014); foi Superintendente de Promoção de Cultura de Paz (2011-2013); teve a experiência de atuação na área de planejamento e governança pública, bem como em gestão pública, cultura de paz, resolução de conflitos, prevenção da violência, políticas sobre drogas, ciência política e sociologia., que vem se destacando na prestação de serviços a sociedade maceioense, contribuindo para ações significativas, que proporcionem bem-estar a população alagoana e consequentemente a população de nossa cidade.

A concessão de tal honraria é mais que justa, e o município de Maceió, sentir-se-á honrado, ao receber tão ilustre personalidade como filho dessa terra, entregando-lhes o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes préstimos a nossa sociedade.

**3. Voto:**

Entendendo que não existe inconstitucionalidade para que o processo **4105/2018** siga o tramite normal nessa egrégia Casa de leis, opinamos favoravelmente para a proposta apresentada pelo Parlamentar Dudu Ronalsa.

**Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.**

**FÁTIMA SANTIAGO**  
Relatora

**SILVÂNIA BARBOSA**  
Relatora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:FF68E6A5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO**

**PROCESSO Nº 4107/2018  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2018  
INTERESSADO: VEREADO DUDU RONALSA  
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO  
RELATORA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA**

**Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 20/2018, que Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Armando Correia dos Santos.**

**1. Nosso Parecer: Favorável.**

Ao apreciarmos a matéria apresentada pelo nobre Vereador Dudu Ronalsa, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposições, que soam como razoáveis para a concessão de Título de Utilidade Pública ao Senhor Armando Correia dos Santos.

**2. Justificativa:**

A referida preposição tem como objetivo homenagear e receber como cidadão maceioense o Senhor Armando Correia dos Santos, destacado servidor público, que vem se destacando na prestação de serviços a sociedade maceioense, contribuindo para ações significativas que proporcionam bem-estar a população brasileira e consequentemente a população de nossa cidade.

A concessão de tal honraria é mais que justa, e o município de Maceió, sentir-se-á honrado, ao receber tão ilustre personalidade como filho dessa terra, entregando-lhes o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes préstimos a nossa sociedade.

**3. Voto:**

Entendendo que não existe inconstitucionalidade para que o processo **4107/2018** siga o tramite normal nessa egrégia Casa de leis, opinamos favoravelmente para a proposta apresentada pelo Parlamentar Dudu Ronalsa.

**Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.**

**FÁTIMA SANTIAGO**  
Relatora

**SILVÂNIA BARBOSA**  
Relatora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:83F679F8**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 109-2018  
PROCESSO nº: 2819/2018  
AUTOR: Vereadora Ana Hora  
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto  
ASSUNTO: Institui a política municipal de prevenção ao suicídio, por meio de grades, telas, redes ou outro meio de proteção em locais de vulnerabilidade e risco.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 109/2018, que Institui a política municipal de prevenção ao suicídio, por meio de grades, telas, redes ou outro meio de proteção em locais de vulnerabilidade e risco.

Encaminhado o Projeto de Lei a Procuradoria desta Egrégia Casa para análise e instruções legais, que votou pela inconstitucionalidade, ilegalidade, antiregimentalidade e antijuricidade.

Acompanho o parecer, votando pelo arquivamento do referido processo.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2018.

**VEREADOR EDUARDO CANUTO**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:  
VER. MARIA APARECIDA  
VER. FATIMA  
VER. ANTONIO  
VOTOS CONTRÁRIOS:  
VER. SILVANIA**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2F70A3D6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ADRIANA FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.424.146/0001-80**, situada na Rua Barão de Alagoas, nº. 365 - Bairro: Centro – Maceió/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**MAK FRIOS**”, situado na Rua Barão de Alagoas, nº. 365 - Bairro: Centro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E8259CF0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ONUKI & GAMELEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.457.214/0001-08**, situada na Rua Engenheiro Roberto G. de Menezes, nº. 53 – Sala 17 - Bairro: Centro – Maceió/AL, com Atividades: **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (TEMPORÁRIA)** do empreendimento denominado “**(ESCRITÓRIO) ONUKI & GAMELEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, situado na Rua Barão de Atalaia, nº. 294 - Bairro: Centro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2AA228D9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ARG - CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **35.630.961/0001-64**, situada na Rua José Pontes Magalhães, s/nº. – 1º Piso - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com Atividades de **CONDICIONAMENTO FÍSICO**. Torna público que requereu a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ARG - CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**”, situado na Rua Valdo Omena, nº. 332 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B6DC1AC3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ADRIANA BARBOSA MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.730.689/0001-72**, situada na Avenida Monte Castelo, nº. 516 - Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL, com Atividades de: **ENSINO FUNDAMENTAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA**”, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 516 - Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. (PGRS) e (ECA)

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**91A7500D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SERVENTEC - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.843.397/0002-52**, situada na Rua Melo Póvoas, nº. 71 - Bairro: Jaraguá – Maceió/AL, com atividades de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**SERVENTEC**”, situada na Rua Melo Póvoas, nº. 71 - Bairro: Jaraguá – Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**02C0CFA5

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
DECRETO Nº. 8.659 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 707.022,50 (SETECENTOS E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual conforme o art. 38 da Lei nº. 6.680, de 11 de Julho de 2017 e em conformidade com o disposto nos Art. 5º e 6º, da Lei Municipal nº. 6.720 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 707.022,50 (Setecentos e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.**

**Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.****RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Anexo I - ao Decreto nº. 8.659, de 05 de Dezembro de 2018.			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		310.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		310.000,00
14.306.0001.4021 RA-MCZ	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339039/0010-00-000	310.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		331.380,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		331.380,00
10.302.0022.4036 RA-MCZ	AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	339092/0040-00-000	331.380,00
22	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ		65.642,50
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		65.642,50
09.126.0002.2104 RA-MCZ	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO IPREV	449052/0050-00-002	65.642,50
Total			707.022,50

Anexo II - ao Decreto nº. 8.659, de 05 de Dezembro de 2018.			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		80.000,00
08001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		80.000,00
04.092.0019.2074 RA-MCZ	FERRAMENTAS DE SUPORTE À ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	339039/0010-00-000	50.000,00
04.122.0009.2064 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339014/0010-00-000	30.000,00
22	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ		325.642,50
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		325.642,50
04.122.0009.2102 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO		
		339035/0050-00-001	260.000,00
		449052/0050-00-002	65.642,50
23	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		100.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		100.000,00
04.122.0009.2058 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	449051/0500-01-002	100.000,00
24	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		40.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		40.000,00
04.122.0009.2070 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339092/0500-01-001	40.000,00
29	GABINETE DE GOVERNANÇA		161.380,00
29001	GABINETE DE GOVERNANÇA		161.380,00
04.122.0009.2072 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO		
		339033/0010-00-000	30.000,00
		339036/0010-00-000	30.000,00
		339039/0010-00-000	101.380,00
Total			707.022,50

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C6E8B98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**.Torna público o interesse em alugar um imóvel nesta Capital, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL PRETENDIDO	
Detalhes de Localização	Nas adjacências do Bairro da Gruta de Lourdes
Destinação	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do sexo feminino - Luzinete Soares de Almeida
Características mínimas do imóvel, essenciais à atividades a ser nele executado	Um imóvel em bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação. Deve estar localizado em área residencial, sem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico arquitetônico das demais residências da comunidade onde estiver inserido, oferecer ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.
Propostas	De acordo com as Orientações Técnicas – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do sexo feminino, o referido imóvel deve possuir: Quartos com dimensão suficiente para acomodar camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente num número de até 04 ou 06 (quatro ou seis) usuários por quarto. Pelo menos um banheiro deverá ser adaptado para pessoas com deficiência.
Observações	O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, na sede desta SEMAS, situada na Av. Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feito por e-mail: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com) ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2018.

**CELIANY ROCHA APPELT**  
Secretária/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DE994D36

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
(82) 3315-5070  
[diariomaceio@gmail.com](mailto:diariomaceio@gmail.com)



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**